



Universidade Estadual do Ceará – UECE

Comissão Executiva do Vestibular – CEV

Av. Paranjana 1700 - Campus do Itaperi - 60.740-000 Fortaleza, Ceará, Brasil

Fone: (0XX) 85 3101 9710 Fax: (0XX) 3101 9713 E-mail: cev @ uece.br

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO DE FILEIRA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

(EDITAL Nº 008/2006, DOE DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006)

COMUNICADO

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará torna público as seguintes informações referentes ao resultado da Avaliação Psicológica – 4ª Fase do Concurso acima mencionado.

1. De acordo com item 126 do Edital regulamentador do Concurso, será considerado **Apto** na 4ª fase o candidato que, avaliado pela Comissão Especializada de Psicólogos, obtenha nota final nesta fase, correspondente à soma das notas atribuídas aos 10 (dez) atributos pessoais de que trata o item 124 do referido Edital, maior ou igual a 24 (vinte e quatro) pontos e sendo considerado Não Apto nesta fase e eliminado do Concurso, o candidato que não tenha atingido este perfil mínimo.

2. Para os recursos relativos ao resultado da Avaliação Psicológica serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) entrega de requerimento, em formulário padronizado, disponibilizado no site da UECE (www.uece.br), no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado do Ceará que publicar o resultado da Avaliação Psicológica;
- b) será permitida vista dos testes e do laudo de Avaliação Psicológica do candidato, ficando o acesso a estes documentos, condicionado à presença de um psicólogo que o assessor ou represente, conforme dispõe a Resolução Nº01/2002, de 19 de abril de 2002, do Conselho Federal de Psicologia que regulamenta a Avaliação Psicológica em Concursos Públicos;
- c) as vistas dos testes e do laudo pelo Psicólogo Assessor/Representante serão feitas, no sétimo dia útil após a data de circulação do Diário Oficial que publicar o resultado da Avaliação Psicológica, na sede da CEV/UECE, Av. Paranjana, 1700 – Campus do Itaperi, de acordo com o cronograma de atendimento aos recorrentes, que será disponibilizado no site da UECE, 2 (dois) dias antes do início das vistas dos testes e laudos.
- d) o Psicólogo Assessor/Representante deverá, obrigatoriamente, apresentar instrumento procuratório de seu representado podendo estar acompanhado do candidato;
- e) após as vistas dos testes e do laudo, o Psicólogo Assessor/Representante poderá pedir revisão do resultado da Avaliação Psicológica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do primeiro dia útil após a realização das vistas;
- f) o recurso de revisão será elaborado e fundamentado pelo Psicólogo Representante e protocolado na UECE.

Fortaleza, 03 de agosto de 2007

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE